



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000
Caieiras - Estado de São Paulo -

MENSAGEM Nº 2 5 6 8
(21 DE JANEIRO DE 1999)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade à que o Executivo Municipal possa receber em doação a área descrita no corpo do presente Projeto de Lei, com o intuito exclusivo de regularizar a Estrada de Servidão do Ajoá na extensão em que a mesma corta a propriedade pertencente ao Espólio de Adelaide Bueno de Moraes, uma vez que, apesar de ser uma Estrada já existente e que há muitos anos vem sendo utilizada pela população em geral, inclusive contando com algumas benfeitorias, a Municipalidade não possui a titularidade de toda a extensão da mesma, razão da presente Propositura.

Assim expondo, requiero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

22.01.99



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3183/99.

(21 DE JANEIRO DE 1999)

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, a área descrita no Parágrafo Único deste artigo, para regularização da Estrada de Servidão Ajoá na extensão em que a mesma corta a propriedade pertencente ao Espólio de Adelaide Bueno de Moraes, parte da Gleba 03 da Subdivisão do Sítio Ajuá ou Johá, Bairro do Morro Grande, neste Município, objeto do Processo Municipal nº 5518/98.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser recebida em doação tem a seguinte descrição:

ÁREA TOTAL: 2.829,71M²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Começa na divisa entre a Gleba 01 de Victor Hugo Florial Artese e a ÁREA "A" e daí segue acompanhando a linha divisória da ÁREA "A" medindo 98,99m em linha reta, 33,61 m em curva à esquerda, 35,44m em linha reta e mais 45,48m em curva à esquerda até um ponto situado junto ao córrego. Daí deflete à esquerda, atravessando o leito da referida Estrada de Servidão Ajoá, segue acompanhando o córrego à jusante com a distância de 19,10m, até encontrar a divisa com a ÁREA "B". Daí segue acompanhando a linha divisória da ÁREA "B" medindo 10,29m em linha reta, 20,79m em curva à direita, 35,44m em linha reta, 28,91m em curva à direita e mais 95,21m em linha reta até encontrar a divisa entre a ÁREA "B" e a Gleba 01. Daí deflete à esquerda, atravessando o leito da referida Estrada de Servidão Ajoá, com a distância de 14,97m em linha reta, confrontando com a Gleba 01 de propriedade de Victor Hugo Florial Artese, até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica.

ARTIGO 2º - A área descrita no Artigo 1º, destina-se exclusivamente à regularização da Estrada de Servidão do Ajoá.

AS COMISSÕES DE:

[Assinatura]
S.S. em 02-03-1999

PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3183/99.
(21 DE JANEIRO DE 1999)

-2-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Janeiro de 1999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Relações
S.S. em *02/02/99*
Amir
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Após leitura em plenário , foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei nº 3.183/99, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a receber área em doação e dá outras providências.

Os membros destas Comissões deixam de emitir Parecer com relação a este Projeto nesta data, tendo-se em vista haver necessidade de verificar a área a ser doada para Municipalidade, pois informa o senhor Chefe do Executivo na mensagem do referido Projeto, que o recebimento da referida doação é exclusivamente de regularizar a Estrada de Servidão do Ajoá na extensão em que a mesma corta a propriedade pertencente ao Espólio de Adelaide Bueno de Moraes, informa ainda, que referida área há muitos anos é utilizada pela população em geral.

Diante do exposto, os Membros destas Comissões solicitam vistas do referido Projeto, por dez dias, a fim de procederem maiores estudos com relação ao referido Projeto.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1999.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMARIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FAVERO-
-Relator-

-MARIA JOSE DE MELLO MANZANARES-
Membro



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.183/99

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com a referida propositura, receber em doação a área descrita no corpo do referido Projeto.

É cediço que desnecessário seria autorização legislativa para tal finalidade, entretanto, reconhecemos aqui que o senhor Prefeito pretende dar conhecimento aos Vereadores desta Casa, de todas suas decisões que vêm em atendimento ao bem da coletividade, decisão essa até que louvável.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei no. 3.183/99.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

Sala das Sessões, 19 de março de 1999.

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FÁVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro